



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

EDITAL Nº 025/2021

Notificação, remoção de veículos abandonados na via pública, Lei nº 7.618/2011.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública – SEMOB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.523/2021, **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) proprietário (s) ou responsáveis a removerem, **no prazo de 10 (dez) dias deste edital**, os veículos ou carcaças estacionados nos endereços abaixo relacionados que encontram-se causando perigo a segurança e a saúde pública, sob pena de apreensão e remoção administrativa.

- 1- Veículo VW Saveiro prata, placas JKQ-4562 de Cascavel-PR, estacionada na Rua Travessa Aviação, 27 ao lado, estacionado e abandonado neste Município, proprietário não encontrado.

Ciência, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente, 03 de maio de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SEMOB

Avenida Manoel Goulart, 3.920 - Jardim das Rosas - CEP 19060-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Atos Oficiais

Decretos



**PRESIDENTE
PRUDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL**

DECRETO Nº 31.924/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Daniela Fernanda Tosta, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 14.574/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora DANIELA FERNANDA TOSTA, efetiva no cargo de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.925/2021

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Florisbela Aparecida Medina Rodrigues, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo nº 18.795/20, bem como pareceres médicos que o integram,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora FLORISBELA APARECIDA MEDINA RODRIGUES, efetiva no cargo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do art. 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de porteiro, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de abril de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Portarias



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE “SASSOM DE PRESIDENTE PRUDENTE”

PORTARIA Nº 02/2021

O PRESIDENTE INTERINO DO SASSOM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPAÍRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP, MIZAEI BRANDÃO JUNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º Alterar a Comissão de Licitações da Autarquia Municipal nomeada pela portaria 040/2020, para que **Lucimar da Silva Pedro** (cadastro17203-0) substitua PEDRO LUIS BIBIANO DA SILVA pelo prazo de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de abril de 2021**.

CUMpra-se.

Presidente Prudente, 29 de abril de 2021

MIZAEI BRANDÃO JUNIOR
PRESIDENTE INTERINO DO SASSOM

1



SASSOM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPAÍRIOS
Rua Reverendo Coriolano, 1386 – CEP 19015-070 Fone/Fax (0XX18) 39027720
Email : diretoria@sassompp.sp.gov.br
PRESIDENTE PRUDENTE – SP

Resoluções



Município de Presidente Prudente Educação

ERRATA DA RESOLUÇÃO SEDUC Nº 05/2021

Onde se Lê:

Art. 6º- Serão implementados mecanismos de busca ativa de crianças e adolescentes, a fim de evitar a evasão dos alunos do Sistema Municipal de Ensino e estas ações devem ser registradas pelos gestores das UE's, assegurando:

[...]

IV - Encaminhamento, por parte do SACE/SEDUC ao Conselho Tutelar dos estudantes matriculados no ensino obrigatório, que não justificaram as ausências no ensino presencial e/ou não presencial.

Leia-se:

Art. 6º- Serão implementados mecanismos de busca ativa de crianças e adolescentes, a fim de evitar a evasão dos alunos do Sistema Municipal de Ensino e estas ações devem ser registradas pelos gestores das UE's, assegurando:

[...]

IV – Após discussão e contribuições junto dos profissionais do SACE/SEDUC encaminhamento, pelo gestor da UE, ao Conselho Tutelar dos estudantes matriculados no ensino obrigatório, que não justificaram as ausências no ensino presencial e/ou não presencial.

Presidente Prudente, 29 de abril de 2021.

PROF^a. Ma. SONAIRA FORTUNATO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação



Atos Legislativos

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 44/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação nacional e regional em relação ao novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas de afastamento social e a necessidade de atualização periódica na adoção de protocolos enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO QUE o Governo do Estado de São Paulo anunciou em 16.04.2021 a fase de transição entre fase vermelha e laranja do Plano São Paulo de enfrentamento ao coronavírus e reabertura gradual e faseada da economia; e

CONSIDERANDO QUE foi anunciado em 28.04.2021 pelo Governo do Estado que a fase de transição do Plano São Paulo teve sua vigência prorrogada para até 09.05.2021.

DECIDE:

Art. 1º As regras sobre atendimento ao público, horário de expediente, protocolos sanitários, dias e horários e restrição de acesso do público às sessões ordinárias e todas as demais normas definidas no Ato da Mesa nº 43/2021 ficam prorrogadas para até o dia 09.05.2021.

Art. 2º Os casos omissos e pedidos relacionados a este Ato da Mesa serão resolvidos pela Presidência.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Prédio Público Dr.
“Pedro Furquim”, em 30 de abril de 2021.

DEMERSON DIAS
Presidente

MAURO MARQUES DAS NEVES
Primeiro Secretário

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

MAURO ALVES DOS SANTOS
Diretor da Secretaria

FBF/



Licitações: Pregão e Contratos

Convocação dos interessados

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e fornecimento parcelado de 150.000 centímetros quadrados de chapa de aço inox escovado com serviço de gravação em baixo relevo, paspatur de veludo nas cores vermelho, ou preto, ou azul royal, com moldura perfil de alumínio, incluindo pintura e acabamento (ITEM ÚNICO), a serem entregues de forma parcelada, com vigência até o final do exercício financeiro de 2021 (31 de dezembro de 2021).

ENCERRAMENTO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18 DE MAIO DE 2021 às 14h00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 DE MAIO DE 2021, às 14h05.

INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Presidente Prudente, Avenida Washington Luis, nº 544 - Centro - Presidente Prudente - SP.

licitacoes@camaraprudente.sp.gov.br

Sítio eletrônico para consulta e retirada do edital:

<http://www.camaraprudente.sp.gov.br/>



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	30/04/2021	1.840.918,89
INCRA	30/04/2021	756,56
ADO – LEI COMPLEMENTAR 176/2020	30/04/2021	41.210,96
SME – FEB FUNDEB	30/04/2021	246.190,59

Presidente Prudente, 30 de Abril de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças